



INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 para Contratação de serviços de notória especialização destinados à consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas no município de Buriti do Tocantins - TO., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CORDENONZI & OTTANO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, CNPJ nº 09.358.372/0001-69 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Qd 604 Sul, Alameda 02, Lt 40, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, representada neste ato pelo Sr. Mauricio Cordenonzi, portador do CPF nº 911.XXX.XXX-XX . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Buriti do Tocantins - TO, 2 de Janeiro de 2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida .Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-414aab-20012025163139**